



Of. nº 10-A/3875-SMGGD/DEXP/GH

Novo Hamburgo, 12 de agosto de 2025

Ao Excelentíssimo Senhor
Cristiano Coller
Presidente
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 973/2025 Protocolo nº 108911/2025

Senhor Presidente,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atendimento ao Requerimento em epígrafe, de autoria da Vereadora Daia Hanich, protocolado sob o nº 108911/2025, encaminhar, em anexo, Ofício nº 3853-SMS//BRP, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde.

Atenciosamente,

GUSTAVO DIOGO FINCK
Prefeito

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
PROTÓCOLO
DOC V 054 15:02

14 AGO. 2025

Manuel Taranto



Of. nº 3853-SMS//BRP

Novo Hamburgo, 11 de agosto de 2025

À Senhora
Daia Hanich
Vereadora
Câmara de Vereadores
Novo Hamburgo

Assunto: Resposta ao Requerimento nº 973/2025

Senhora Vereadora,

Vimos à presença de Vossa Excelência, em atenção ao ofício supracitado, protocolado sob nº 108911/2025, encaminhar as respostas referente aos questionamentos realizados.

Informamos que a referida Lei mantém-se em pleno cumprimento conforme disposta, sendo autorizada a presença de Doulas nas maternidades, casas de parto e estabelecimentos hospitalares e congêneres.

Entretanto, a FSNH aponta ressalvas práticas quando superlotada a maternidade do Hospital Municipal, ficando a presença das Doulas sujeita à possibilidade física autorizada pelos profissionais. Ainda, importante ressaltar que as Doulas precisam ser solicitadas pela gestante de forma voluntária, sem intervenção e/ou disposição pública.

No mais, não há intercorrências quanto ao disposto.

Atenciosamente,

Betina Espíndula
BETINA ESPÍNDULA
Secretaria Municipal da Saúde
Secretaria Municipal da Saúde
Márcia 101099
Márcia 101099

BETINA ESPÍNDULA

Secretaria Municipal da Saúde